



4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Considerando os extratos do Edital publicados, resolve prorrogar o prazo de término das inscrições para o dia 03 de novembro de 2015 e, conseqüentemente, outras datas relacionadas a seguir:

1. No item 4, Das inscrições, ONDE SE LÊ:

4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **05 de outubro de 2015 até 28 de outubro de 2015**.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 05 de outubro de 2015 até as 23h59min do dia 28 de outubro de 2015;**

(...)

g) após as **23h59min do dia 28 de outubro de 2015**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição; e

h) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (**29 de outubro de 2015**).

(...)

4.4 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 05 de outubro de 2015 e 23h59min do dia 28 de outubro de 2015** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59min** do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**29 de outubro de 2015**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.4.1 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 29 de outubro de 2015**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE

4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **05 de outubro de 2015 até 03 de novembro de 2015**.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 05 de outubro de 2015 até as 23h59min do dia 03 de novembro de 2015;**

(...)



- g) após as **23h59min do dia 03 de novembro de 2015**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição; e
- h) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (**04 de novembro de 2015**).

(...)

4.4 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 05 de outubro de 2015 e 23h59min do dia 03 de novembro de 2015** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59min** do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**04 de novembro de 2015**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.4.1 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 04 de novembro de 2015**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

2. No item 5, Da isenção da taxa de inscrição, **ONDE SE LÊ:**

5.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão acessar o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia para imprimir o boleto bancário para pagamento até o **dia 29 de outubro de 2015**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

LEIA-SE

5.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão acessar o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia para imprimir o boleto bancário para pagamento até o **dia 04 de novembro de 2015**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

3. No item 7, Do atendimento aos candidatos com necessidades especiais, **ONDE SE LÊ:**

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência **até o dia 29 de outubro de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV– **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA (Guarda Municipal) – DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (ambos em original ou cópia autenticada em cartório). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será



atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **29 de outubro de 2015**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX, para a FGV, no endereço indicado no item 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

LEIA-SE

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência **até o dia 04 de novembro de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV– **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA (Guarda Municipal) – DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (ambos em original ou cópia autenticada em cartório). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **04 de novembro de 2015**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX, para a FGV, no endereço indicado no item 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

Os demais itens de citado edital permanecem inalterados.

Paulínia-SP, 28 de outubro de 2015.

FÁBIO FELDMAN

Secretário Municipal de Segurança Pública de Paulínia